

DOS OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL DO MUNICÍPIO DE UBATUBA

I- Melhorar as condições de vida no extremo sul do município, considerando o papel de centro político-administrativo regional e de núcleo de comércios e de serviços modernos;

II – Direcionar a base econômica turística como principal vetor de desenvolvimento, acompanhadas pela construção civil, agricultura, maricultura e pesca;

III- Incentivar ao desenvolvimento do comércio e prestação de serviços;

IV- Melhorar o sistema viário e criar a infra-estrutura harmonizando os conflitos entre os diversos meios de transporte e pedestres;

V- Criar de infra-estrutura para o transporte coletivo terrestre e marítimo;

VI- Regularizar a situação social, urbanística e jurídica de loteamentos subnormais situados fora de área de risco, segundo legislação vigente e facilitar a implantação de empreendimentos imobiliários de interesse social;

VII – Preservar o meio ambiente garantindo o desenvolvimento eco turístico;

VIII- Preservar e valorizar a cultura local aproveitando-a como produto turístico;

IX - Eliminar a crescente obstrução/poluição visual dos elementos naturais da paisagem;

X - Possibilitar a formação estudantil e técnica da população regional com qualidade;

XI- Garantir o saneamento básico na região visando minimizar os impactos ambientais decorrentes dos mega investimentos previstos para os municípios vizinhos bem como população flutuante;

XII- Garantir a saúde na região visando minimizar os impactos decorrentes dos mega investimentos previstos para os municípios vizinhos bem como população flutuante;

XIII- Garantir a segurança na região visando minimizar os impactos decorrentes dos mega investimentos previstos para os municípios vizinhos bem como população flutuante;

XIV – Criar Distrito Administrativo do Extremo Sul de Ubatuba;

XV – Assegurar a Gestão compartilhada na Administração Pública Regional (Distrito x Associação de Moradores)

Corresponde ao extremo sul a área que se inicia no bairro Rio Escuro e se estende até a divisa com o município de Caraguatatuba.

DAS ESTRATÉGIAS

I - Criação de um distrito administrativo com dotação orçamentária própria, com representantes de todas as secretarias do município, técnicos capacitado e administrador escolhido por eleições diretas;

II – Operação urbana consorciada na área que corresponde ao Largo do Sapé e adjacências;

III - pdtr

IV - Incentivo a micro e pequenas empresas, com desburocratização e simplificação da legislação municipal e dos processos de aprovação;

V- Projeto urbanístico elaborado pelo poder público com a participação popular visando a integração da região;

VI - A expansão do sistema viário e sua integração com a região, de modo a viabilizar a sua participação na estruturação do desenvolvimento econômico, da ordenação da ocupação e do uso do solo;

VI – Criação do sistema hidroviário;

VII - Melhoria do sistema de transporte coletivo, mediante a criação de condições para a implantação de rede multimodal, integrando os sistemas a capacidade baixa, média e alta temporada;

VIII - Controle do adensamento habitacional, segundo as condições geológicas e a capacidade da infra-estrutura urbana das diversas áreas;

IX - A regularização fundiária, a melhoria das moradias e a urbanização das vilas e loteamentos subnormais, inclusive por meio de programas que possibilitem sua verticalização;

X - Aumento de oferta para moradias de interesse social;

XI - Controle da ocupação das áreas de risco geológico potencial;

X - Aumento de área verde;

XI - Criação de condições para preservar a paisagem urbana e manter o patrimônio cultural;

XII - Preservação e manutenção dos marcos urbanos de valor histórico, artístico e cultural;

XIII - Aumento dos recursos municipais a serem destinados ao desenvolvimento urbano do extremo sul;

XIV - Participação popular na gestão da região;

XV - Apoio à instalação e à consolidação de atividades produtivas artesanais como preservação da cultura e incentivo ao turismo;

XVI- Melhorar a qualidade do ensino básico, criar e/ou incentivar a instalação do ensino técnico profissional prevendo áreas para sua implantação;

XVII- Exigir da empresa responsável a execução do projeto que consta do processo n. 996/2004- SERHS, que dispõe sobre o sistema de abastecimento de água e sistema de tratamento de esgoto do extremo sul do município;

XVIII- Exigir o uso de fossas sépticas e/ou outras formas de tratamento de esgotos individuais em áreas não contempladas em projetos de sistemas de esgoto;

XIX- Destinação de áreas e recursos para a construção e implementação de um hospital regional atendendo a demanda da população existente e futuras ,proveniente dos mega investimentos previstos para os municípios vizinhos bem como população flutuante.

XX- Destinação de área e verbas para a construção e implementação de um distrito policial regional em conjunto com as policias, ambiental, militar e municipal;

XXI- Elaborar e implementar o Projeto Orla.

XXII- Construção e adequação de distrito policial, integrado às polícias militar e municipal, com monitoramento e atendimento 24 horas.

XXIII- Criação do regimento do corpo de bombeiros, com sede e equipamentos essenciais.

XXIV- Criação do sistema de reciclagem e compostagem do lixo verde, possibilitando a criação de mão de obra especializada, e proteção do meio ambiente.

DAS DIRETRIZES

I - Garantir a gestão compartilhada na administração do Distrito, deixando sempre o “Canal de Comunicação” aberto às sugestões e comunicações das Lideranças Comunitárias da Região (Associações de Moradores).

II- Assegurar que a Operação Urbana Consorciada do Largo do Sapé e adjacências contenha um conjunto de intervenções coordenadas pelo poder Municipal com a participação dos proprietários e moradores da área, bem como, dos Investidores Particulares, contemplando com resultados otimizados a estrutura urbanística, as melhorias sociais e a valorização ambiental. garantir ao Investidor o Direito da Outorga Onerosa do Direito de Construir, na proporção exata da sua necessidade e o Uso do Direito de Preempção ao poder Municipal, caso necessário.

III- O incentivo e o desenvolvimento das atividades do Turismo, aproveitando-se do Programa de Desenvolvimento do Turismo Receptivo , motivando os Empresários e Comunidades, integrando-os aos projetos de Comercialização dos Produtos Turísticos desenvolvidos, facilitando a formalização das empresas, Capacitando os operacionais e empresários da Cadeia Produtiva do Turismo.

IV- Destinação das áreas de Marinha a projetos de urbanização voltados para o turismo, organizando e normatizando as atividades na praia, incluindo-se um Píer para facilitação do sistema hidroviário.

V- Destinação de área para terminal rodoviário municipal e intermunicipal, com interligação ao transporte hidroviário, garantindo o direito ao transporte a todos, inclusive nas regiões mais longínquas.

VI- Controle e Monitoramento de todas as áreas habitacionais, garantindo loteamentos com infra-estrutura, regularização fundiária e programas para moradias populares.

VII - Prevaler o interesse comum e a preservação ambiental nas diretrizes de ação municipal;

VIII – Priorizar a educação formal e complementar da população, como requisito básico para o desenvolvimento social e econômico da comunidade , apoiando e fomentando as iniciativas de diversificação, especialização e qualificação de atividades voltadas ao turismo/lazer, bem como a formação da mão de obra local visando confirmar e potencializar a vocação turística do extremo sul do município;

IX - Promover condições de competitividade do extremo sul do município na absorção de empreendimentos de âmbito municipal e/ou regional;

X - Estimular e fomentar preferencialmente a organização de pequenas empresas não poluentes e de baixa relação Capital / Trabalho, voltadas à produção de bens de consumo dirigido aos mercados: turismo, construção civil, pesca, maricultura, agricultura, etc, visando ampliação de empregos e melhoria de renda.

XI - Estabelecer convênios visando a instalação de unidades de ensino profissionalizante, especialmente de escola de hotelaria e turismo de âmbito municipal;

XII - Estabelecer convênio visando à instalação de centro de apoio e orientação à formação de micro-empresas e de cooperativas;

XIII - Elaborar estudo visando a simplificação das obrigações administrativas e tributárias para as micro e pequenas empresas , no Município;

XIV - Desenvolver estudos de viabilidade econômica e ambiental do aproveitamento das Unidades de Conservação situadas no Município, para programas educativos e de turismo ecológico;

XV - Programar atividades esportivas, de lazer e culturais adequada ao perfil do turista e às potencialidades do Município;

XVI - calendário de eventos;

XVII - plano de formação de pessoal especializado para exercer os cargos de monitores, animadores, professores de esportes, divulgadores de eventos, etc.;